



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA
DIRETORIA DE ENSINO
Rua Edson Barbosa de Araújo, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000

Edital nº 10/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

A diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *campus* Afogados da Ingazeira, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil (Resolução CONSUP/IFPE Nº 21/2012), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção Simplificada para o Programa Auxílio Financeiro do *campus* Afogados da Ingazeira.

1. DO PROGRAMA AUXÍLIO FINANCEIRO

O Programa Auxílio Financeiro tem por finalidade atender, concedendo benefícios financeiros, à estudantes em situação de vulnerabilidade social que, mesmo com as possibilidades de atendimento nos demais Programas Específicos, suas necessidades ainda não foram alcançadas por meio de outros Programas ou em tempo hábil de outros editais.

2. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e êxito dos/as estudantes do IFPE *campus* Afogados da Ingazeira por meio da concessão de auxílio financeiro, contribuindo, assim, para à igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar os/as estudantes dos cursos presenciais do IFPE *campus* Afogados da Ingazeira regularmente matriculados/as em pelo menos três componentes curriculares, prioritariamente advindos/as de escolas públicas ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, bem como estudantes com deficiência(s), transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

3.2 Esta seleção destina-se, prioritariamente, à estudantes dentro dos perfis supracitados, e que não obtiveram êxito no processo seletivo para o programa Bolsa Permanência no semestre 2021.1.

3.3 Não fazem parte do público-alvo estudantes matriculados/as em cursos ofertados no âmbito do PROIFPE Acesso (pré-vestibular); Proeja, Pronatec e demais cursos de extensão, pós-graduação e alunos já contemplados pelo programa bolsa permanência.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário online (bit.ly/auxiliofinanc) no período de **24 a 31 de agosto de 2021**.

4.2 Os/As estudantes que desejem participar desta chamada deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição online e anexar os documentos, de acordo com seu perfil, conforme os quadros nos Anexos I e II.

4.3 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para conferência da veracidade das informações prestadas.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário e dos demais elementos constitutivos do processo.

4.5 Serão consideradas, no momento da análise, as informações prestadas no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SOCIAL

5.1 A condição de vulnerabilidade social será avaliada seguindo os critérios abaixo relacionados, em sua maioria adotados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no que diz respeito à proteção social especial e ao conceito de risco social, e também no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e na nota técnica construída pelo Serviço Social do IFPE:

- a) oriundo de escola pública com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- b) condições de trabalho do estudante e de seus membros familiares;
- c) gênero/raça;
- d) doenças crônicas;
- e) pessoas com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas;
- f) orientação sexual;
- g) escolaridade dos membros da família;
- h) beneficiário de outros programas sociais (ex.: Bolsa Família, BPC, CadÚnico).

6. DO ATENDIMENTO

6.1 O atendimento aos/as estudantes contemplados/as por este Edital fica condicionado à disponibilidade orçamentária.

6.2 Caso haja um quantitativo de estudantes solicitantes superior ao orçamento disponível, poderão ser adotados os seguintes critérios:

- a) priorização de atendimento à estudantes com maior grau de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) remanejamento de estudantes para outras faixas de valores do programa.

6.3 O estudante contemplado receberá, em sua conta bancária, 02 (duas) parcelas, pagas uma a cada mês, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, **observando-se o disposto no item 6.2 deste Edital**.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	23/08/2021
Período de Inscrição	24 a 31/08/2021
Análise e Avaliação das Inscrições	01/09 a 08/09/2021
Publicação do Resultado Preliminar	09/09/2021
Interposição de Recurso	10/09/2021
Resultado Final	15/09/2021

a) As inscrições serão realizadas pelo formulário online, conforme item 4.1 deste Edital.

b) O resultado preliminar será divulgado, conforme data estipulada no cronograma, no site do IFPE *campus* Afogados da Ingazeira, bem como nas redes sociais do *campus*.

- c) As interposições de recursos ao resultado preliminar ocorrerão, conforme data mencionada no cronograma, exclusivamente pelo formulário online bit.ly/recursoaux
- d) O resultado final será divulgado, conforme data estipulada no cronograma, no site do IFPE *campus* Afogados da Ingazeira, bem como nas redes sociais do *campus*.
- e) É de responsabilidade do/a estudante solicitante acompanhar as publicações e realizar todas as etapas que a ele/a cabem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer momento, o presente edital poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público institucional, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.2 O ato de inscrição gera a compreensão de que o/a estudante solicitante conhece as regras deste Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3 A inexatidão das declarações e as irregularidades nos documentos ou de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante da seleção ou, se identificadas posteriormente, resultarão na anulação de todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.4 Inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo, serão motivos para o cancelamento do auxílio, sendo passíveis, ainda, de medidas administrativas e disciplinares.

8.5 Os/As estudantes que anexarem documentos desrespeitosos em vez daqueles exigidos nesta chamada serão eliminados da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Apoio ao Estudante e ao Ensino (CAEE) e a Direção-Geral do *campus* e/ou a Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE) da Reitoria.

Afogados da Ingazeira, 20 de agosto de 2021.

Felipe da Silva Cardoso *
Coordenador de Apoio Ao Ensino e ao Estudante em exercício

Andrea Dacal Peçanha do Nascimento*
Diretora - Geral

* assinado no original

ANEXO I – EDITAL nº 10/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS (AS) ESTUDANTES DE PROGRAMAS SOCIAIS (BOLSA FAMÍLIA OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC E INSCRIÇÃO NO CADÚNICO)

1	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista), para maiores de 18 anos , ou certidão de nascimento, para estudantes menores de 18 anos
2	CPF do/a estudante, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal
3	CPF dos membros do grupo familiar do/a estudante maiores de 18 anos , que pode ser emitido pelo site da Receita Federal
4	Quadro de composição familiar (ANEXO III)
5	<p>No caso do Bolsa Família, deverá ser apresentado extrato bancário identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso.</p> <p>No caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC), deverá ser apresentado extrato bancário identificado e atualizado referente a algum mês do ano em curso e o cartão do benefício.</p> <p>No caso dos/as estudantes e familiares inscritos/as no CadÚnico, deverá ser apresentada a folha de rosto da inscrição, que poderá ser acessada através do seguinte link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php</p>
6	Extrato, cartão ou outro documento oficial referente à conta bancária em nome do/a estudante que apresente os seguintes dados: nome, banco, agência e número da conta.

ANEXO II – EDITAL nº10/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA OS (AS) ESTUDANTES COTISTAS COM RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO) INGRESSANTES A PARTIR DO SEMESTRE DE 2015.2

1.	RG ou outro documento oficial de identificação com foto do/a estudante (CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Reservista), para maiores de 18 anos , ou certidão de nascimento, para estudantes menores de 18 anos
2.	CPF do/a estudante, que pode ser emitido pelo site da Receita Federal
3.	CPF dos membros do grupo familiar do/a estudante maiores de 18 anos , que pode ser emitido pelo site da Receita Federal
4.	Quadro de composição familiar (ANEXO III)
5.	Extrato, cartão ou outro documento oficial referente à conta bancária em nome do/a estudante que apresente os seguintes dados: nome, banco, agência e número da conta.

ANEXO III – EDITAL nº10/2021

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

PREENCHA O QUADRO ABAIXO MENCIONANDO AS PESSOAS QUE RESIDEM NA SUA CASA ALÉM DE VOCÊ:

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	VALOR DA RENDA

Afogados da Ingazeira, ____/____/2021.

Assinatura (para menores de idade, quem assina é o responsável)